

ATA

Ata da primeira reunião do júri para o recrutamento por mobilidade na categoria, de 1 técnico superior, para o exercício de funções na Unidade de Serviços Partilhados – Jurista

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu na AMAL, o júri do recrutamento acima identificado, constituído pela presidente, Noélia Valente Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados, pelo 1.º vogal, Sérgio Viegas Inácio, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Estudos, Programas, Dinamização Económica e Social, 2.ª vogal, Maria Teresa Martinho, Técnica Superior, nomeados por Despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL. -----

Como secretária da reunião, a presidente do júri nomeou a 2.ª vogal, Maria Teresa Martinho.-----

A presente reunião tem por objetivo a definição dos métodos de seleção e ponderação dos critérios de seleção, tendo ficado definido o seguinte: -----

Ponto um – Caracterização do procedimento; -----

Ponto dois – Métodos e critérios de seleção; -----

Ponto três – Outros assuntos. -----

Relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o presente recrutamento destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AMAL, para Técnico Superior, para exercício de funções na Unidade de Serviços Partilhados, na área dos serviços jurídicos, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os seguintes requisitos específicos: -----

Licenciatura: Direito ou Ciências Jurídicas; -----

Perfil: -----

- ✓ Bons conhecimentos na área de Direito Público, especialmente na área da contratação pública e Recursos Humanos; -----
- ✓ Experiência comprovada na área da contratação pública; -----
- ✓ Experiência comprovada na área de Recursos Humanos; -----
- ✓ Conhecimentos na área da Prevenção de Riscos e Infracções Conexas; -----
- ✓ Bons conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, nomeadamente em Word e Excel; -
- ✓ **Outras competências pessoais e profissionais:** -----

- Trabalho em equipa; -----
- Método, sentido de responsabilidade, iniciativa, autonomia, flexibilidade, proatividade e assertividade; -----
- Capacidade de comunicação; -----
- Facilidade de relacionamento interpessoal; -----
- Capacidade crítica; -----
- Gestão do tempo e orientação para os resultados. -----

Área de atividade: O candidato selecionado irá integrar a Unidade de Serviços Partilhados, para exercer as seguintes funções, na área dos serviços jurídicos. -----

a) Contratação pública: -----

- Elaboração de peças do procedimento; -----
- Participação em júri de procedimentos; -----
- Emissão de pareceres e informações técnicas, sempre que necessário; -----
- Apoio técnico jurídico e tratamento da legislação a tualizada. -----

b) Recursos humanos: -----

- Elaboração e acompanhamento de procedimentos concursais, nomeadamente: elaboração de avisos, atas, entre outros documentos necessários para assegurar à tramitação do procedimento; -----
- Pareceres e informações técnicas na área dos recursos humanos, sempre que necessário; ----
- Elaboração de regulamentos e outras normas relativas à gestão de recursos humanos. -----

c) Apoio técnico na área da prevenção de Corrupção e infracções conexas da AMAL; -----

d) Apoio técnico na área da protecção de dados; -----

e) Apoio jurídico ao Conselho Intermunicipal, ao Presidente e ao Primeiro Secretário; -----

f) Sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais; -----

g) Cabe aos técnicos superiores, no âmbito das temáticas acima referidas, o exercício das funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. -----

Foi ainda deliberado que os interessados deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na BEP, podendo as mesmas ser enviadas por correio eletrónico para o endereço: geral@amal.pt. -----

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: -----

- Um requerimento dirigido ao Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações por e-mail, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico; -----
- Declaração do serviço de origem, atualizada, onde conste a carreira e categoria do candidato, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração; -----
- Currículo vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente, com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas; -----
- Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações; -----
- Declaração de consentimento de utilização de dados pessoais. -----

No que se refere ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, o júri deliberou a utilização dos seguintes métodos de seleção: -----

Avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS). -----

A **AC** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas, a formação profissional realizada, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: -----

$AC = HL \times 10\% + EP \times 70\% + FP \times 20\%$ -----

Em que: HL = Habilitações Literárias; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: -----

A habilitação literária necessária para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar deverá ser exercida por um técnico superior com licenciatura. A titularidade de habilitação inferior ou diferente da pedida é motivo de exclusão e a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao da licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha, deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir ao seu detentor uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma: -----

- Licenciatura de Bolonha ou Bacharelato pré-Bolonha – 12 valores; -----
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha – 14 valores; -----
- Mestrado (nos casos de licenciatura pré-Bolonha) ou Doutoramento (nos casos de Mestrado pós-Bolonha) – 18 valores; -----
- Doutoramento nos casos de licenciatura pré-Bolonha – 20 valores. -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com incidência na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e nos anos de serviço na carreira. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte forma: -----

Experiência profissional na carreira: -----

- Até 3 anos – 10 valores; -----
- Até 6 anos – 12 valores; -----
- Mais de 6 anos – 14 valores. -----

Experiência profissional na área da contratação pública e/ou recursos humanos: -----

- Até 1 ano – 2 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----
- Até 2 anos – 4 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----
- Mais de 2 anos – 6 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional. -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, apenas sendo admitidos os certificados onde constem o número de horas efetivas, dentro das áreas das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo: -----

- Sem formação – 7 valores; -----
- Até 50 horas de formação – 12 valores; -----
- Entre 51 e 100 horas de formação – 16 valores; -----
- Mais de 100 horas de formação – 20 valores. -----

A **EPS** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. --

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Serão considerados os seguintes critérios: -----

I – Conhecimentos e experiência para o exercício de funções: -----

- a) Ausência de conhecimentos ou de experiência – insuficiente- 4 valores; -----
- b) Poucos conhecimentos ou experiência – reduzido- 8 valores; -----
- c) Bons conhecimentos e experiência – suficiente -12 valores; -----
- d) Muito bons conhecimentos e experiência – bom-16 valores; -----
- e) Excelentes conhecimentos e experiência – elevado-20 valores. -----

II – Capacidade de comunicação e expressão (fluência verbal e correção no discurso) – Avalia a clareza e coerência do discurso e da escrita, riqueza do vocabulário, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas: -----

- a) Dificuldade de comunicação e de expressão – insuficiente- 4 valores; -----
- b) Pouca capacidade de comunicação e de expressão – reduzido -8 valores; -----
- c) Boa capacidade de comunicação e de expressão – suficiente -12 valores; -----
- d) Muito Boa capacidade de comunicação e de expressão – bom -16 valores; -----
- e) Excelente capacidade de comunicação e de expressão – elevado -20 valores. -----

III – Atitude e motivação – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação, iniciativa e confiança: -----

- Atitude desadequada e ausência de motivação – insuficiente – 4 valores; -----
- Atitude pouco adequada e pouca motivação – reduzido – 8 valores; -----
- Atitude e motivação adequadas – suficiente – 12 valores; -----
- Atitude e motivação muito adequadas – bom – 16 valores; -----
- Excelente atitude e motivação – elevado – 20 valores. -----

A **valoração final** (VF) dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula: -----

VF = AC×30% + EPS×70% -----

Em que: VF= Valoração Final; AC= Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. ----

Os candidatos que não compareçam à EPS consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal. -----

No que se refere ao **ponto três** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a presente ata, assim como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

A Presidente

Noélia Ramos

O 1.º Vogal

Sérgio Viegas Inácio

A 2.ª Vogal

Maria Teresa Martinho